



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE APUCARANA
Estado do Paraná

AUTO DE AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos dezoito e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, em diligência nesta cidade e Comarca, Avenida Zilda Seixas Amaral, 882, Parque Industrial Zona Norte, eu Oficial de Justiça, infra-assinado, em cumprimento ao r. mandado anexo, expedido nos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial oriunda da 1.ª Vara Cível da Comarca de Apucarana - Estado do Paraná, autos sob n.º 5958-38.2005.8.16.0044, em que figura como exequente Banco do Brasil S/A e executados Lucio Choratto e outros, foi procedida a AVALIAÇÃO sobre o seguinte bem:

Imóvel: LOTE DE TERRAS SOB O NR:01 (um), da Quadra nr.03 (três), com área de 1.396,03m²., do PARQUE INDUSTRIAL ZONA NORTE, nesta cidade, Município e Comarca de Apucarana-Pr., com as seguintes delimitações: ao Norte, 62,20m., frente para a Rua marginal; ao SE, 43,25m., limitando com o lote nr.48-1 e ao SW, 44,20m., frente para a rua 01 e mais 22,17m., em desenvolvimento de curva na confluência desta com a Rua Marginal, sendo que sobre o mesmo está edificado um galpão pré-moldado com 541,20m², devidamente registrado no 1.º Ofício de Registro de Imóveis – Apucarana – PR, matrícula 14.285.

Avaliação: Levando-se em conta que o imóvel se trata de um terreno localizado no parque industrial desta cidade, com fácil acesso à BR 369, onde se encontra em atividade no local uma marmoraria, e em consulta informal às imobiliárias desta cidade, avalio o referido imóvel em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)".

Efetivada a medida, depusitei o bem acima descrito em poder do executado Lucio Choratto, portador do RG 4.032.349/PR e CPF 006.776.129-15, nomeando-o Fiel Depositário, o qual aceitou e encargo comprometendo-se a manter o bem em seu poder e a não abrir mão do mesmo sem ordem expressa do MMº. Juiz de Direito do feito, sob as penas da lei. Do que para constar, lavrei o presente Auto, que após lido e achado, conforme vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo Depositário.


Luciano de Carvalho
Oficial de Justiça


Lucio Choratto
Depositário Particular

